



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 25/2020 – 20-10-2020

Aos vinte dias do mês de outubro de 2020, pelas 16 horas e 10 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e a Exma. Senhora Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, se encontram presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste Conselho. ----

*

Não se encontra presente o Exmo. Senhor Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 21/2020, do Permanente SAID de 22-09-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 22 de setembro de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. ----
2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 22 de setembro de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Telma Solange Silva Carvalho.-----



*

PER20-10-2020-0558 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.01 - Proc. 2020-0006/OJ – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Manuel Pereira Martinho
--	---	---------	--

Foi deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção dos Assuntos inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **negar provimento** ao recurso apresentado pelo recorrente Manuel Pereira Martinho mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, ou seja, a classificação de “Bom com Distinção”, referente ao serviço prestado pelo mesmo como Escrivão Auxiliar, durante o período compreendido entre 09 de abril de 2015 a 06 de fevereiro de 2019.”*-----

*

PER20-10-2020-0559 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2020-0018/OJ – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Maria Manuela da Costa Teixeira
--	---	---------	--

Foi deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção dos Assuntos inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **não dar provimento** ao recurso apresentado pela recorrente Maria Manuela da Costa Teixeira, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, ou seja, a classificação de “BOM”, referente ao serviço prestado pela mesma como Escrivã Adjunta, durante o período compreendido entre 01 de setembro de 2017 e 09 de dezembro de 2018.”*-----

*

PER20-10-2020-0560 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.03 - Proc. 2020-0024/OJ – Recurso Hierárquico – Oficial de Justiça Tiago Miguel Borlido Durães Silva
--	---	---------	--

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente e Dra. Telma Carvalho, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **não dar provimento ao recurso** hierárquico interposto pelo oficial de justiça Tiago Miguel Borlido Durães Silva, mantendo a deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça de 09 de janeiro de 2020, ou seja, de “Bom” referente ao serviço prestado pelo mesmo como Escrivão Auxiliar, durante o período compreendido entre 14 de setembro de 2015 e 30 de novembro 2017.”*-----

*

PER20-10-2020-0561 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.04 - Proc. 2020-0042/OJ – Recurso Hierárquico – Oficial de Justiça Ana Maria Fernandes Picado
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam no Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **negar provimento ao recurso hierárquico** interposto pela Senhora Escrivã Adjunta Ana Maria Fernandes Picado, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.”*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER20-10-2020-0562 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.05 - Proc. 2020-0029/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Luciano Simão Pedro
--	---	---------	--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção dos Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **não dar provimento ao recurso** apresentado pelo recorrente Luciano Simão Pedro, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, ou seja, a classificação de "BOM", referente ao serviço prestado pelo mesmo como Escrivão Auxiliar, durante o período compreendido entre 20 de abril de 2015 e 30 de junho de 2019."* ----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER20-10-2020-0563 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.06 - Proc. 2020-0038/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça ----- -----
--	---	---------	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no **não provimento do recurso**, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 01.01.2008 a 30.09.2019, à Exmª Recorrente Escrivã Auxiliar -----, a classificação de "Medíocre". -----*

*

Neste momento abandonou a sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins e entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER20-10-2020-0564 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.07 - Proc. 2020-0016/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Artur Jorge Martins Gonçalves Marques
--	---	---------	--

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros que compõem a Secção de assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura **pela improcedência do recurso** hierárquico interposto pelo Sr. Escrivão de Direito, Artur Jorge Martins Gonçalves Marques, tendo como objeto a deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça de 09 de janeiro de 2020, tomada no âmbito dos autos de inspeção extraordinária 122EXT19 e, em conformidade, confirmam a classificação de "Bom" atribuída ao recorrente."* -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão.



*

PER20-10-2020-0565 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.01 - Proc. 2020-0008 - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Dulce Maria Ramalho
Tavares

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª Dulce Maria Ramalho Tavares, pelo serviço prestado entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, na então Secção Cível da Instância Local de Portalegre, Juiz 1; de 1 de janeiro de 2017 a 9 de janeiro de 2020, no Juízo Local Cível de Portalegre, Juiz 1; e de 1 de janeiro de 2017 a 31 de agosto de 2017, no Juízo de Competência Genérica de Nisa, em regime de substituição, a classificação de: "Bom".*-----

*

PER20-10-2020-0566 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2020-0027 - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Joana Branco Dores

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª Joana Branco Dores, pelo serviço prestado entre 1 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2020, no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, Juiz 3, a classificação de "Bom com distinção".*-----

*

PER20-10-2020-0567 - PROCESSO
DISCIPLINAR - (DQJI)

4.03 - Proc. 2020-0009 - Processo Disciplinar
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera o Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Senhor Juiz de Direito ----- a sanção de ADVERTÊNCIA, sujeita a registo, pela infração disciplinar permanente aos deveres de zelo e prossecução do interesse público, nos termos dos artigos 82º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 21/85, de 30 de julho, na redação anterior a 1 de janeiro de 2020 e 73º, nºs 1, 2, alíneas a) e e) e 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" artigo 131º do referido Estatuto."*-----

*

PER20-10-2020-0568 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.04 - Proc. 2020-0089 - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Fernando Miguel Furtado
André Alves

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da secção de assuntos inspetivos e disciplinares do CSM em atribuir ao Ex.mo Sr. Juiz Fernando Miguel Furtado André Alves pelo serviço prestado no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da comarca de Viseu; na Instância Central de Viseu- Secção de Comércio - J1 do TJ da Comarca de Viseu- e no Juízo de Comércio de Viseu - J1 da mesma comarca, no período de 12 de fevereiro de 2013 a 11 de maio de 2020, a notação de "MUITO BOM".*-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER20-10-2020-0569 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**4.05 - Proc. 2020-0140 - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Eduardo Jorge Paiva das
Neves**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera-se atribuir ao Senhor Juiz de Direito Dr. Eduardo Jorge Paiva das Neves, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Braga (1ª Seção do Comércio de Guimarães (Juiz 2) - até 1.1.2017 - e Juízo de Comércio de Guimarães (Juiz 2) - desde 1.1.2017 - no período compreendido entre 1 de março de 2016 e 14 de junho de 2020, a classificação de "BOM COM DISTINÇÃO".*-----

*

**PER20-10-2020-0570 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**4.06 - Proc. 2019-0399 - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. António Gabriel Batista
dos Santos**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *"a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito António Gabriel Batista dos Santos, pelo serviço prestado no período compreendido entre 01/01/2015 a 07/10/2018, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, concretamente, no juízo de família e menores de Castelo Branco, Juiz 1, juízo central criminal de Castelo Branco (em acumulação com o atual juízo local cível de Castelo Branco), (de 01.01.2015 a 31.08.2017); e no juízos centrais da comarca de Setúbal, como Juiz de Direito auxiliar, inicialmente no juízo Central Criminal de Setúbal, Juiz 2, (em regime de substituição), juízo de execução (juiz 1 e Juiz 2), Juízo do comércio, Juiz 2 (em acumulação com o juízo de família e menores), de 01.09.2017 a 31.08.2019, e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - juízo do trabalho do Barreiro, Juiz 2, (de 01.09.2019 a 07.10.2019), a classificação de "Bom com Distinção".*-----

*

**PER20-10-2020-0571 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.01 - Proc. N.º 2020-0064 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Alexandre
Miguel Galvão Ribeiro Lopes Fonseca**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - *"Bom"*.-----

*

**PER20-10-2020-0572 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.02 - Proc. N.º 2020-0132 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----
-----**

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente *deliberou por unanimidade* determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*



PER20-10-2020-0573 - INSPEÇÃO
ORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2020-0133 - Inspeção Ordinária - Juíza
de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspetora Judicial, atento o número de reparos mencionados no mesmo (fundamentação exagerada, excesso de agendamento para a mesma hora), o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER20-10-2020-0574 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2020-0135 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Carla
Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - "**Muito Bom**".-----

*

PER20-10-2020-0575 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2020-0144 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento o número de atrasos mencionados no mesmo, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER20-10-2020-0576 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-0010 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Stella Chan

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Vítor Ribeiro - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER20-10-2020-0577 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2020-0113 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Filipe Miguel
Torrão Guerra

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Luís Filipe Lameiras - "**Bom com Distinção**".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER20-10-2020-0578 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2020-0126 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela
Mochão Fontes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Manuel Pinto dos Santos - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER20-10-2020-0579 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2019-0362 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Júlia Maria
Ferreira Jácome

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER20-10-2020-0580 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2020-0158 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel
da Silva Pinto Gomes Vieira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra, Maria Amália dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

PER20-10-2020-0581 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2020-0147 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Maximiano
António Fernandes do Vale

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra, Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER20-10-2020-0582 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2020-0085 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Manuel
Franco de Almeida Claudino

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, António Casebre Latas - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER20-10-2020-0583 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2020-0137 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel
de Jesus Lopes Matos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

PER20-10-2020-0584 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2020-0152 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Miguel
Antunes Vieira de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr, Rui Ataíde de Araújo - "**Muito Bom**".-----



*

PER20-10-2020-0585 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2020-0157 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Irina Martins Teixeira
da Silva

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Aguiar Pereira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER20-10-2020-0586 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2020-0151 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Inês Lopes Raimundo

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Anabela Luna de Carvalho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

Pelas 18 horas foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, designado o próximo dia 17 de novembro, pelas 10,00 horas a reunião da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e declarada encerrada a sessão.--

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

